

Texto assegura defesa a menores e restringe adoção por estrangeiro

BRASÍLIA — A criança ou adolescente suspeita de ato contrário à ordem legal terá direito a ampla defesa diante do juiz, através de processo com instrução contraditória. A adoção de menores por estrangeiros só será admitida em casos especiais, que serão definidos em lei posterior. Essas são duas novidades nos artigos sobre a criança aprovados pelo plenário da Constituinte. “Chegamos a um texto excelente, moderno, e que dá grande proteção ao menor. É uma das melhores partes da nova Constituição”, saudou o deputado Artur da Távola (RJ), que coordenou as negociações do tema pelo PMDB.

Segundo técnicos do Ministério da Previdência, ao qual está vinculada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), a adoção do princípio da instrução contraditória para as crianças e adolescentes aos quais sejam atribuídos atos que firam a ordem legal provocará mudanças importantíssimas na vida de milhares de menores. Atualmente, é o “olho da polícia” — de acordo com a expressão de um desses técnicos —, que define nas ruas quais os menores que estão em atitude suspeita e devem ser levados diante do juiz. Ao entrar no *camburão*, o jovem, na verdade, está começando a responder a um processo informal, no qual não tem direito de defesa.

Inocentes — Como o Código de Menores delega ao juiz de menores todo o poder de decisão sobre o destino das crianças recolhidas pela polícia e não há uma acusação constituída juridicamente, os menores tampouco têm meios para se defender. Muitos deles são enviados para instituições fechadas da Funabem e das Febem, onde permanecem às vezes durante anos, sem nenhum instrumento para se livrar das acusações. Técnicos da Funabem estimam que dos 15 mil menores internados em estabelecimentos do sistema oficial, cerca de 10 mil cometeram pequenas infrações, e pelo menos três mil não se envolveram em nenhum ato ilegal. Pouco mais de 10% dos internos participaram de agressões, tráfico de drogas e homicídios.

Com a instrução contraditória, os adolescentes e crianças terão sua defesa a cargo de advogados e defensores públicos, num processo especial — rápido, simples e informal.

A adoção de menores por casais estrangeiros — hoje um negócio que movimenta milhões de dólares por ano, geralmente à margem da lei — será regulada em lei posterior. Mas, ao definir que essas adoções só poderão ocorrer em casos especiais e em condições determinadas, a Constituinte abriu caminho para acabar com o tráfico de crianças para o estrangeiro. Segundo estimativas da Polícia Federal, nos dois últimos anos foram “exportadas ilegalmente” cerca de duas mil crianças, a maioria para Israel.

De acordo com outra decisão, haverá apoio jurídico e incentivos fiscais — como dedução do Imposto de Renda — para as famílias que acolham, sob a forma de guarda, criança ou adolescente órfão e abandonado. Não se trata de adoção, mas de “pegar uma criança para criar, como se fazia no passado”, na definição do deputado Artur da Távola. De acordo com o texto aprovado, violência, abuso e exploração sexual contra a criança serão punidos pela lei.

Divórcio será dado 1 ano após separação

A nova Constituição permitirá que o divórcio seja requerido um ano após separação judicial ou dois de separação de fato. Depois de dois dias de negociações entre católicos, evangélicos e ateus, a Constituinte aprovou, por 435 votos a favor, oito contra e nove abstenções, o capítulo da família, da criança, do adolescente e do idoso.

“Com este texto, fruto do entendimento das diversas correntes, estamos dando ao mundo a mais moderna concepção de família”, disse, orgulhoso o senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ), autor da emenda que instituiu o divórcio, em 1977, para casais separados há três anos. A união estável entre homem e mulher será reconhecida como família para efeito de proteção do Estado, e não apenas a união resultante de casamento. A mãe solteira também será reconhecida como “entidade familiar”. O aborto continuará fora da Constituição, mas o texto garante “a homens e mulheres o direito de determinar livremente o número de filhos e o planejamento familiar”.